

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO, COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DOS CENTROS GASTRONÔMICO E COMERCIAL DO SANTUÁRIO DE SÃO SEVERINO DOS RAMOS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta um estudo técnico preliminar para a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de prevenção, combate a incêndio e pânico dos Centros Gastronômico e Comercial do Santuário de São Severino dos Ramos, no município de Paudalho – PE. O estudo é realizado em conformidade com a Lei 14.133, de 2021, art. 105, e visa fundamentar o termo de referência para a contratação desses serviços.

2. NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa especializada é medida essencial para garantir a segurança das pessoas que frequentam o espaço, bem como para resguardar o patrimônio público investido na estrutura dos Centros Gastronômico e Comercial do Santuário São Severino dos Ramos, no município de Paudalho – PE. A inexistência de um sistema eficaz de combate a incêndio representa risco iminente à vida, à integridade física dos usuários e ao funcionamento do espaço. Ao investir em segurança, o município atua de forma preventiva, evitando prejuízos maiores decorrentes de possíveis sinistros, assegurando a continuidade dos serviços públicos e promovendo um ambiente seguro para o desenvolvimento de atividades sociais e econômicas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Legais

Observância da Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Atendimento às normas técnicas da ABNT relativas à segurança contra incêndio e pânico. Respeito às legislações urbanísticas, ambientais e de acessibilidade vigentes. Atendimento às exigências técnicas e legais impostas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE) e pela equipe de fiscalização do município.

Requisitos de Sustentabilidade

Utilização de materiais e técnicas que minimizem o impacto ambiental. Implementação de práticas para a redução de resíduos e destinação correta de entulhos. Garantia de eficiência energética nas instalações de emergência e nos equipamentos que compõem o sistema de combate a incêndio.

Everton Odilon Barbosa Lucas
Engenheiro Civil
CREA nº: 1822263980

Carlos Pinheiro Campos
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente
MPL 408/1





Subcontratação

Proibição total: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 13:00 horas. Há a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Padrões mínimos de qualidade

Os materiais a serem aplicados devem estar de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas contidas nos anexos, a serem atendidas pela contratada. Assim, deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atender integralmente no que lhes couber as especificações da ABNT, das normas do CBMPE, dos projetos e anexos, respondendo às exigências citadas nas normas de segurança contra incêndio e demais riscos pertinentes à natureza do objeto contratado. A substituição de materiais especificados por similares só poderá ser realizada mediante justificativa e autorização prévia expressa pelos responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização dos serviços, que poderão exigir a troca, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade.

Os critérios, tipos de materiais e serviços a serem executados, bem como as normas para a execução, serão claramente especificados nos memoriais descritivos e nos projetos de engenharia, elaborados por profissional habilitado.

Requisitos internos

- a) levantamento técnico detalhado das instalações existentes nos Centros Gastronômico e Comercial;
- b) elaboração de projeto executivo completo dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme exigências do CBMPE;
- c) definição dos materiais e equipamentos mais adequados, observando normas de segurança, eficiência e acessibilidade;
- d) apresentação de um plano de execução com cronograma detalhado e marcos intermediários;
- e) contratação de empresa com experiência comprovada na execução de sistemas de combate a incêndio, com apresentação de atestados de capacidade técnica;
- f) apresentação de certidões de registro junto ao CREA, conforme legislação vigente;

Carlos Pinheiro Campos Gouveia
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente

Everton Odilon Barbosa Lucas
Engenheiro Civil
CREA nº: 1822263980



g) atestados de capacidade técnico-operacional que demonstrem experiência em serviços similares.

Requisitos externos (legais)

h) cumprimento da Lei nº 14.133, de 2021, art. 105 – normas para licitações e contratos da administração pública;

i) atendimento às normas técnicas da ABNT, às instruções do CBMPE e demais regulamentações aplicáveis à execução de sistemas de segurança contra incêndio;

j) cumprimento das legislações ambientais, urbanísticas e de acessibilidade vigentes;

k) não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021;

l) não haverá exigência de garantia da contratação, salvo se prevista nas cláusulas contratuais, conforme os termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021;

m) não há exigência de vistoria prévia do local de execução dos serviços, porém, a visita técnica é permitida e poderá ser realizada, a critério da licitante, caso julgue necessário para melhor compreensão das condições do local.

Requisitos gerais

A empresa contratada será responsável por fornecer e instalar todos os materiais e equipamentos especificados na planilha orçamentária e nos memoriais descritivos, garantindo a correta adequação desses itens ao projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros. Esta medida visa evitar que inadequações ou modificações futuras comprometam a funcionalidade do sistema de combate a incêndio, prevenindo falhas operacionais e prejuízos aos serviços já executados.

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A relação entre a demanda e a quantidade de cada item será determinada através de um levantamento técnico detalhado, conduzido pela equipe responsável, que definirá as intervenções necessárias, os materiais a serem utilizados e a metodologia de execução dos serviços.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A modalidade de execução indireta por empreitada por preço global é a mais apropriada, pois permite maior previsibilidade de custos, assegura a qualidade dos serviços prestados e facilita a fiscalização da execução conforme as especificações técnicas estabelecidas.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de prevenção, combate a incêndio e pânico do centro gastronômico - são severino dos ramos, no município de Paudalho – PE é de **R\$ 391.594,23 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos)** conforme o planejamento orçamentário e os custos de referência do setor.

Everton Odilon Barbosa Lucas
Engenheiro Civil
CREA nº: 1822263980

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO, COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DO CENTRO GASTRONÔMICO - SÃO SEVERINO DOS RAMOS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE	UN	1,00	R\$ 391.594,23	R\$ 391.594,23

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Planejamento

Na fase inicial, será realizado um levantamento técnico detalhado das instalações do Centro Gastronômico – São Severino dos Ramos, considerando suas características construtivas, fluxos de circulação e riscos potenciais. Serão analisadas as exigências legais e normativas aplicáveis, com base nas diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), para assegurar que o projeto de prevenção, combate a incêndio e pânico esteja em total conformidade com as normas técnicas vigentes. Serão definidos o cronograma de execução, o orçamento detalhado e as especificações técnicas dos sistemas a serem implantados, como sinalização de emergência, extintores, hidrantes, alarme de incêndio, iluminação de emergência e rotas de fuga acessíveis.

3.2. Seleção da Empresa Especializada

A escolha da empresa responsável pela execução dos serviços será realizada por meio de processo licitatório transparente e rigoroso, com critérios objetivos de seleção. Serão priorizadas empresas com experiência comprovada em projetos e instalações de sistemas de prevenção e combate a incêndio, com capacidade técnica-operacional compatível, equipe multidisciplinar qualificada, regularidade junto ao CREA e histórico de conformidade com normas legais e contratuais. A contratação também observará as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Execução dos Serviços

Os serviços serão executados por profissionais devidamente qualificados, com supervisão técnica e responsabilidade de engenheiro registrado. A execução compreenderá a instalação e adequação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, incluindo extintores, rede de hidrantes, sistema de alarme, sinalização de emergência, iluminação de segurança, portas corta-fogo (quando aplicável) e demais itens exigidos pelo projeto técnico aprovado. Todo o material utilizado será certificado e compatível com as normas da ABNT e do CBMPE, assegurando máxima eficiência e segurança do sistema instalado.

3.4. Monitoramento e Controle

Durante a execução dos serviços, será realizado acompanhamento técnico contínuo pela equipe de fiscalização da administração pública, com inspeções periódicas para verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e exigências legais. Todas as etapas serão documentadas e validadas conforme o projeto executivo. Eventuais não conformidades ou desvios serão corrigidos de imediato, garantindo a qualidade final e a conformidade da execução.

Everton Odilon Barbosa Lucas
Engenheiro Civil
CREA nº: 1822263980

ENDEREÇO BR 408 – KM 76, CHÃ DE CAPOEIRA PAUDALHO-PE, CEP – 55.825-000



Carlos Pinheiro Carneiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



3.5. Entrega e Aceitação

Concluída a execução dos serviços, será realizada uma vistoria técnica geral para verificação do atendimento integral às exigências do projeto, das normas técnicas aplicáveis e das recomendações do Corpo de Bombeiros. Após a aprovação, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo da obra, e adotadas as providências para solicitação ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), certificando que o Centro Gastronômico encontra-se seguro e apto ao pleno funcionamento.

3.6. Manutenção Contínua

Após a entrega e homologação dos serviços, será implementado um plano de manutenção contínua e periódica dos sistemas de prevenção e combate a incêndio instalados. Serão previstas ações

preventivas e corretivas, como inspeções técnicas, recarga de extintores, testes de alarmes, substituições de sinalizações e verificação dos dispositivos de segurança, assegurando que o espaço continue seguro, funcional e em conformidade com as exigências legais ao longo do tempo.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da solução, pois a fragmentação dos serviços poderia comprometer a coordenação e a uniformidade das intervenções, além de dificultar a fiscalização. A contratação de uma única empresa proporciona maior controle sobre prazos e qualidade na execução dos serviços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa de engenharia para execução dos serviços de prevenção, combate a incêndio e pânico nos Centros Gastronômico e Comercial do Santuário de São Severino dos Ramos, no município de Paudalho – PE, tem como objetivo garantir a plena adequação do espaço físico às exigências legais e normativas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), viabilizando, assim, a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento essencial para o funcionamento seguro e regular do equipamento público. Com isso, busca-se assegurar a integridade física dos usuários do espaço, incluindo trabalhadores, comerciantes e visitantes, por meio da instalação de sistemas eficazes de prevenção e combate a incêndios, reduzindo significativamente os riscos de acidentes. Além disso, pretende-se preservar o patrimônio público e evitar perdas materiais decorrentes de eventuais sinistros, contribuindo para a continuidade das atividades turísticas, culturais e econômicas desenvolvidas no local. A medida também fortalece a imagem institucional do município, evidenciando uma gestão comprometida com a legalidade, segurança e bem-estar coletivo. Por fim, garante-se a conformidade técnica e funcional dos sistemas de proteção, assegurando que todos os equipamentos e serviços estejam de acordo com os padrões exigidos pelas normas técnicas vigentes.

10. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- Logística: A administração municipal deve garantir o acesso da empresa contratada ao local da obra e a disponibilização de espaço para armazenamento temporário de materiais e equipamentos;
- Impacto ambiental: Serão adotadas medidas para destinação adequada de resíduos e materiais utilizados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Everton Otilon Barbosa Lucas
Engenheiro Civil
CREA nº: 1822263980

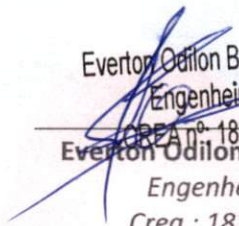
Carlos Vinício dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de prevenção, combate a incêndio e pânico nos Centros Gastronômico e Comercial de São Severino dos Ramos é plenamente viável, tanto sob o ponto de vista técnico quanto jurídico e orçamentário. A demanda atende a uma necessidade real e urgente de adequação do espaço às normas de segurança exigidas pelos órgãos competentes, garantindo a regularização do funcionamento do equipamento público. Do ponto de vista legal, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, obedecendo aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público. Além disso, a disponibilidade de recursos orçamentários específicos para essa finalidade assegura a execução do objeto sem comprometer o equilíbrio financeiro da administração municipal, tornando a contratação plenamente justificável e exequível.

Paudalho, 18 de agosto de 2025.


Everton Odilon Barbosa Lucas
Engenheiro Civil
CREA nº 1822263980
Everton Odilon Barbosa Lucas
Engenheiro Civil
Crea.: 1822263980


Carlos Pinheiro Campos Gouveia
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Carlos Pinheiro Campos Gouveia
Sec. De Desenvolvimento urbano e Meio Ambiente
Mat.: 48.911